



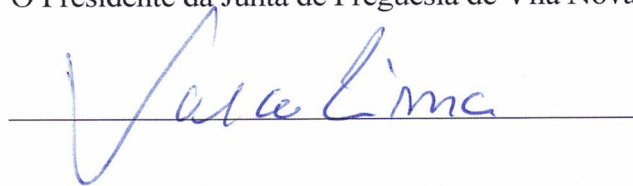
FREGUESIA DE VILA NOVA

O "Cheque Esperança" consiste na atribuição de um apoio financeiro, cujo valor será definido anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamental da Junta de Freguesia. Em breve serão divulgadas todas as informações relativas as condições de acesso, prazos de candidatura e documentação necessária.

A Junta de Freguesia de Vila Nova continua empenhada em desenvolver políticas de proximidade, apoio as famílias e valorização da nossa comunidade.

Vila Nova, 24 de março de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova





Regulamento de apoio

“Cheque Esperança”



FREGUESIA DE VILA NOVA

Regulamento do Apoio à Natalidade da Freguesia de Vila Nova

“Cheque Esperança”

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do apoio à natalidade, designado por “Cheque Esperança”, promovido pela Junta de Freguesia de Vila Nova, com o objetivo de incentivar a natalidade e apoiar as famílias residentes na freguesia.

Artigo 2.º Beneficiários

São beneficiários do apoio todos os bebés nascidos ou adotados cujo(s) progenitor(es) ou representante (s) legal(is) residam na Freguesia de Vila Nova. Pelo menos um dos progenitores ou representante legal deverá estar recenseado ou a residir na freguesia há, pelo menos, 12 meses à data do nascimento ou adoção.

Artigo 3.º Valor do Apoio

O apoio financeiro consiste na atribuição de um valor monetário, denominado “Cheque Esperança”, cujo montante será definido e aprovado anualmente em reunião de Junta e posteriormente em Assembleia de Freguesia, de acordo com a disponibilidade orçamental. O apoio é atribuído uma única vez por cada nascimento.



FREGUESIA DE VILA NOVA

Artigo 4.º Forma de Atribuição

O apoio será concedido preferencialmente sob a forma de: Transferência bancária; ou cheque; ou outro meio definido pela Junta de Freguesia.

A Junta poderá, se assim o entender, estabelecer que o apoio seja utilizado em bens ou serviços relacionados com a infância.

Artigo 5.º Candidatura

A candidatura ao “Cheque Esperança” deve ser efetuada na Junta de Freguesia, após o nascimento ou adoção.

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Documento de identificação do(s) progenitor(es) ou representante legal;
Certidão de nascimento ou documento comprovativo da adoção;
Comprovativo de residência na freguesia;
Outros documentos que a Junta considere necessários.

Artigo 6.º Análise e Decisão

A análise das candidaturas compete ao Executivo da Junta de Freguesia.

A decisão deverá ser comunicada ao requerente no prazo máximo de 10 dias após a entrega completa da documentação.



FREGUESIA DE VILA NOVA

Artigo 7.º Acumulação de Apoios

A atribuição do “Cheque Esperança” é compatível com outros apoios sociais, públicos ou privados, de idêntica natureza.

Artigo 8.º Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações implica a exclusão do apoio e a obrigação de devolução do valor atribuído, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.

Artigo 9.º Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.

Artigo 10.º Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em Assembleia de Freguesia e publicitação nos meios habituais.



Requerimento de apoio

“Cheque Esperança”



FREGUESIA DE VILA NOVA

Apoio à Natalidade

“Cheque Esperança” Requerimento do Apoio

1. Identificação do(a) Requerente

Nome completo:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

N.º de Identificação Civil (CC/BI):

NIF: _____

Morada completa:

Código Postal: _____ - _____

Contacto telefónico E-mail: _____

Recenseado(a) na Freguesia de Vila Nova _____

Residente na Freguesia de Vila Nova há pelo menos ____ meses

2. Identificação do Outro Progenitor / Representante Legal (se aplicável)

Nome completo:



FREGUESIA DE VILA NOVA

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

N.º de Identificação Civil (CC/BI):

NIF: _____

- Recenseado(a) na Freguesia de Vila Nova
- Residente na Freguesia de Vila Nova há pelo menos ____ meses

3. Identificação da Criança

Nome completo:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

- Nascimento
- Adoção

4. Modalidade de Pagamento (assinalar a opção pretendida)

- Transferência bancária

IBAN:

- Cheque
- Outro meio definido pela Junta:



FREGUESIA DE VILA NOVA

5. Documentos Entregues (assinalar)

- Documento(s) de identificação do(s) progenitor(es) / representante(s) legal(is)
 - Certidão de nascimento ou documento comprovativo da adoção
 - Comprovativo de residência na Freguesia de Vila Nova
 - Comprovativo de recenseamento (quando aplicável)
 - Outros:
-

6. Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do Regulamento do Apoio à Natalidade “Cheque Esperança” da Freguesia de Vila Nova.

Mais declaro que autorizo a Junta de Freguesia de Vila Nova a proceder ao tratamento dos dados pessoais constantes neste formulário para efeitos de análise e decisão da presente candidatura.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Requerente: _____

A Preencher pelos Serviços da Junta de Freguesia

Data de entrada: ____ / ____ / ____

N.º de processo: _____

Documentação:

- Completa
- Incompleta



FREGUESIA DE VILA NOVA

Decisão do Executivo:

- Deferido
- Indeferido

Valor atribuído: _____ €

Data da decisão: ____ / ____ / ____

**Presidente da Junta
Vasco Lima**

**Secretaria
Alice Enes**

**Tesoureiro
Ruben Baptista**



FREGUESIA DE VILA NOVA

Comunicado à População

Junta de Freguesia de Vila Nova cria "Cheque Esperança" para apoiar a natalidade.

A Junta de Freguesia de Vila Nova informa toda a população que foi aprovado, em Assembleia de Freguesia, o apoio à natalidade "Cheque Esperança", Destinado a todos os bebés nascidos ou adotados na nossa freguesia.

Esta medida tem como principal objetivo apoiar as famílias, incentivar a natalidade e reforçar o compromisso da freguesia com o futuro das nossas crianças.



**Deliberação da
Assembleia do apoio
“Cheque Esperança”**



FREGUESIA DE VILA NOVA

Deliberação

A Assembleia de Freguesia de Vila Nova, reunida em sessão ordinária, deliberou, sob proposta do Executivo da Junta de Freguesia, aprovar a criação do apoio à natalidade denominado "Cheque Esperança", destinado a todos os bebés nascidos ou adotados na Freguesia de Vila Nova.

Este apoio tem como objetivo incentivar a natalidade, apoiar as famílias residentes e contribuir para a fixação da população na freguesia.

Foi igualmente deliberado:

Aprovar o respetivo Regulamento do Apoio à Natalidade - "Cheque Esperança";


Determinar que o valor do apoio seja definido e aprovado anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamental da Junta de Freguesia;

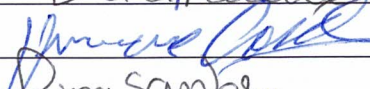
Mandar o Executivo da Junta de Freguesia para assegurar a aplicação do regulamento e a divulgação do apoio junto da população.

A presente deliberação entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais.

Vila Nova, 07 de abril de 2026

A Assembleia de Freguesia





Dina Santos
Paulo Baverly
Rute Ângelo
Sónia Lourenço
Hélia
Diana Duarte